

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO INTERCALAR DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS (2026)

Ref.ª: 2026/10/08 – UAF_020_2026

Outubro de 2026

Assunto: Relatório de Avaliação Intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (2026)
Destinatário: Presidente da Junta de Freguesia
Ref.ª: 2026/10/08 – UAF_020_2026
Data: 08/10/2026
Unidade/ Serviço: Unidade Administrativa e Financeira

ÍNDICE

1. ENQUADRAMENTO 4
2. ANTECEDENTES E DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA 5
3. OBJETIVOS DA AVALIAÇÃO INTERCALAR 7
4. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO 8
5. MEDIDAS ASSOCIADAS A RISCOS ELEVADOS 9
5.1. Atualização e Melhoria da Norma de Controlo Interno 9
5.2. Atualização do Plano de Prevenção de Riscos 9
5.3. Código de Ética e Conduta 9
5.4. Canal de Denúncias 10
5.5. Formação e Sensibilização em Gestão de Risco e Controlo Interno 10
5.6. Auditoria aos Procedimentos de Gestão da Informação 11
5.7. Controlo do Recebimento e Sensibilização para Boas Práticas 11
5.8. Sistemas de Informação, Segurança, Monitorização e Controlo 11
5.9. Metodologia de Aquisição e Implementação de SI 12
5.10. Sensibilização sobre o RGPD 12
5.11. Cibersegurança e Segurança da Informação 12
6. SÍNTESE DA AVALIAÇÃO INTERCALAR 13
7. PRINCIPAIS RISCOS REMANESCENTES 13
8. CONCLUSÃO 14
9. PUBLICITAÇÃO E COMUNICAÇÃO 15
10. ANEXOS 16
10.1. Glossário 16
10.2. Avaliação | Execução – Riscos Elevados e Máximos 17

1. ENQUADRAMENTO

O presente Relatório de Avaliação Intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Junta de Freguesia de Sacavém e Prior Velho, adiante designada por JFSPV, é elaborado no âmbito do sistema de prevenção e gestão de riscos de corrupção e infrações conexas instituído pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e aprovou o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC).

O artigo 6.º do RGPC determina que as entidades abrangidas devem adotar e implementar um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) que abranja toda a organização e atividade, incluindo as áreas de administração, direção, operacionais e de suporte.

O PPR deve identificar, analisar e classificar os riscos e situações suscetíveis de expor a entidade a atos de corrupção e infrações conexas, bem como estabelecer medidas preventivas e corretivas destinadas a reduzir a probabilidade de ocorrência dos riscos e o respetivo impacto.

O mesmo artigo estabelece, na alínea a) do seu n.º 4, que a execução do PPR está sujeita a controlo através da elaboração, no mês de outubro, de um relatório de avaliação intercalar relativamente às situações identificadas de risco elevado ou máximo. O MENAC tem igualmente reafirmado que o relatório intercalar deve incidir sobre os riscos classificados como elevados ou máximos.

O presente Relatório constitui, assim, um instrumento de monitorização e de controlo da execução do PPR durante o ano de 2026, procurando aferir:

a) O grau de execução das medidas preventivas e corretivas previstas;

b) A evolução das medidas classificadas como prioritárias;

c) A manutenção, redução ou eventual alteração dos níveis de risco identificados;

d) Os constrangimentos verificados na execução;

e) As medidas que deverão ser concluídas ou reforçadas até ao final do exercício;

f) A necessidade de eventual atualização do PPR ou dos mecanismos de controlo interno.

A avaliação intercalar assume, deste modo, uma natureza eminentemente preventiva, não se limitando à verificação formal da existência das medidas, mas procurando aferir a sua efetiva operacionalização e a sua capacidade para reduzir a exposição da JFSPV aos riscos identificados.

2. ANTECEDENTES E DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

A JFSPV procedeu, durante o período de 2024-2025, à revisão e atualização dos seus principais instrumentos de prevenção e controlo, tendo sido identificadas medidas destinadas a reforçar o sistema de integridade, controlo interno e prevenção da corrupção e infrações conexas.

No âmbito desse processo foram, designadamente, consideradas as seguintes medidas estruturantes:

a) Atualização da Norma de Controlo Interno;

b) Atualização do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;

c) Elaboração e implementação do Código de Ética e Conduta;

d) Implementação do Canal de Denúncias e respetivo Manual de Procedimentos;

e) Desenvolvimento de ações de formação, reflexão e sensibilização em matéria de ética, gestão de risco, corrupção e infrações conexas e proteção de dados;

f) Reforço dos mecanismos de controlo associados à proteção de dados e informação;

g) Reforço do controlo do recebimento de receitas;

h) Melhoria dos sistemas de informação, respetiva integração, segurança, monitorização e controlo;

i) Definição de metodologia para aquisição e implementação de sistemas informáticos;

j) Sensibilização dos trabalhadores relativamente ao RGPD;

k) Formação e sensibilização em matéria de cibersegurança e segurança da informação.

A avaliação anual apresentada em abril de 2026 constituiu o principal ponto de referência para a presente avaliação intercalar, nomeadamente através da matriz constante do respetivo ponto 4.2.

Nesse relatório, as medidas destinadas aos riscos elevados e máximos apresentavam os seguintes graus de execução:

Ação	Medida	Grau de Execução
1	Melhoria/atualização do Manual/Norma de Controlo Interno	100%
2	Atualização do PPR	100%
3	Código de Ética e Conduta	100%
4	Canal de Denúncias e Manual de Procedimentos	100%
5	Formação e sensibilização em gestão de risco e controlo interno	50%
6	Auditorias aos procedimentos de informação e dados pessoais	50%
7	Sensibilização em boas práticas, ética, risco, infrações conexas e conflitos de interesses	75%
8	Integração, segurança, monitorização e controlo dos sistemas de informação	75%
9	Metodologia de aquisição e implementação de sistemas informáticos	75%
10	Sensibilização dos trabalhadores relativamente ao RGPD	50%
11	Formação em cibersegurança e segurança da informação	50%

As medidas 1 a 4 encontravam-se já consideradas integralmente implementadas, devendo, contudo, ser entendidas como medidas de carácter permanente, sujeitas a manutenção, monitorização e eventual atualização, e não como ações cuja execução se esgota no momento da sua aprovação ou divulgação.

Esta distinção é particularmente relevante em matéria de prevenção da corrupção, uma vez que a existência formal de instrumentos de controlo não determina, por si só, a eliminação do risco. A eficácia do sistema depende da sua aplicação prática, conhecimento pelos trabalhadores, monitorização e revisão periódica.

3. OBJETIVOS DA AVALIAÇÃO INTERCALAR

A presente avaliação tem como objetivo principal aferir a evolução da implementação das medidas associadas aos riscos elevados identificados no PPR da JFSPV. Em concreto, pretende-se:

a) Verificar o estado de execução das medidas previstas no PPR;

b) Avaliar a evolução relativamente à situação reportada no relatório anual de abril de 2026;

c) Identificar medidas integralmente implementadas, em execução, parcialmente implementadas ou ainda não iniciadas;

d) Avaliar se as medidas adotadas continuam adequadas aos riscos identificados;

e) Identificar eventuais constrangimentos à execução;

f) Determinar as medidas que devem ser prioritariamente concluídas até ao final de 2026;

g) Reforçar a responsabilização dos serviços e responsáveis pela implementação das medidas;

h) Contribuir para a melhoria contínua do sistema de controlo interno e do programa de cumprimento normativo da JFSPV;

i) Identificar situações que possam justificar a atualização ou revisão do PPR.

A avaliação foi efetuada tendo como referência o PPR vigente, a avaliação anual realizada em abril de 2026 e a matriz de medidas constante do ponto 4.2 daquele relatório.

4. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

A avaliação intercalar assenta numa metodologia de acompanhamento da execução das medidas preventivas e corretivas, considerando não apenas a sua existência formal, mas também o respetivo grau de implementação e operacionalização.

Para efeitos de uniformização da avaliação, mantém-se a escala utilizada no relatório anual:

Grau	Designação	Critério
0%	Não iniciada	A medida ainda não foi objeto de execução
25%	Execução iniciada	Foi realizado levantamento, diagnóstico ou análise preliminar
50%	Execução em curso	A medida encontra-se em fase efetiva de desenvolvimento/implementação
75%	Execução parcial/avançada	A medida apresenta execução significativa, encontrando-se pendentes etapas relevantes
100%	Execução total	A medida encontra-se implementada e operacional

Importa, contudo, salientar que a classificação de uma medida como 100% implementada não significa que a mesma deixe de ser objeto de acompanhamento.

Com efeito, medidas como o Código de Ética e Conduta, o Canal de Denúncias, a Norma de Controlo Interno, as regras de proteção de dados e os procedimentos de controlo constituem instrumentos de natureza permanente, devendo ser periodicamente monitorizados e atualizados sempre que se verifiquem alterações legislativas, organizacionais, tecnológicas ou operacionais.

5. MEDIDAS ASSOCIADAS A RISCOS ELEVADOS

5.1. Atualização e Melhoria da Norma de Controlo Interno

A atualização da Norma de Controlo Interno constituiu uma das principais medidas estruturantes implementadas pela JFSPV. A medida foi considerada integralmente executada no relatório anual de abril de 2026, encontrando-se a respetiva Norma atualizada e divulgada.

Na presente avaliação intercalar, considera-se que a medida permanece implementada, sem prejuízo da necessidade de assegurar a sua aplicação efetiva pelos serviços e a sua atualização sempre que ocorram alterações relevantes na estrutura orgânica, competências, procedimentos internos ou enquadramento legal.

- **Avaliação intercalar**: 100% – Implementada.
- **Recomendação**: manter a monitorização da aplicação da Norma e proceder à sua revisão sempre que alterações organizacionais ou legais o justifiquem.

5.2. Atualização do Plano de Prevenção de Riscos

O PPR foi revisto e divulgado, encontrando-se formalmente implementado. A execução desta medida permitiu estabelecer um quadro de identificação, avaliação e tratamento dos riscos de corrupção e infrações conexas considerados relevantes para a JFSPV.

A presente avaliação demonstra, contudo, que o PPR deve ser entendido como um instrumento dinâmico. A evolução dos processos, dos sistemas de informação, das responsabilidades funcionais e dos riscos emergentes exige acompanhamento contínuo.

- **Avaliação intercalar**: 100% – Implementada.
- **Recomendação**: assegurar o acompanhamento permanente do PPR e proceder à sua atualização sempre que ocorram alterações relevantes que justifiquem a revisão dos riscos, medidas ou responsáveis.

O RGPC determina, de resto, que o PPR seja revisto, em regra, a cada três anos ou sempre que ocorram alterações nas atribuições ou estrutura da entidade que justifiquem a revisão dos seus elementos.

5.3. Código de Ética e Conduta

O Código de Ética e Conduta encontra-se implementado, constituindo um instrumento fundamental para a promoção dos princípios da integridade, imparcialidade, independência, responsabilidade, transparência e prossecução do interesse público.

A implementação formal do Código deve ser acompanhada por ações destinadas a assegurar que os seus princípios são efetivamente conhecidos e aplicados pelos trabalhadores e titulares dos órgãos.

A formação e sensibilização previstas nas medidas 5, 7 e 10 assumem, neste contexto, particular relevância.

- **Avaliação intercalar**: 100% – Implementada.
- **Recomendação**: reforçar a divulgação interna do Código e promover ações de sensibilização, especialmente junto de trabalhadores com intervenção em processos de contratação pública, gestão financeira, receita, gestão de informação, recursos humanos e atribuição de apoios ou benefícios.

5.4. Canal de Denúncias

O Canal de Denúncias foi implementado, acompanhado do respetivo Manual de Procedimentos. A implementação do canal representa um importante mecanismo de deteção e comunicação de situações suscetíveis de configurar irregularidades, infrações ou comportamentos incompatíveis com os princípios de integridade e legalidade.

Apesar de a medida se encontrar formalmente concluída, a sua eficácia depende da existência de procedimentos claros, confidencialidade, proteção dos denunciantes, adequada tramitação das comunicações recebidas e manutenção de registos nos termos legalmente aplicáveis.

- Avaliação **intercalar**: 100% – Implementada.
- **Recomendação**: manter o canal operacional, assegurar a divulgação adequada da sua existência e promover, sempre que necessário, ações de sensibilização sobre a sua utilização.

5.5. Formação e Sensibilização em Gestão de Risco e Controlo Interno

Esta medida apresentava, no momento da avaliação anual (abril de 2026), uma execução de 25%, encontrando-se em fase de diagnóstico e planeamento. Atualmente, a medida está em curso pois assume especial importância por constituir um mecanismo transversal de prevenção. A eficácia dos instrumentos formais de controlo depende diretamente do conhecimento dos trabalhadores sobre os riscos existentes, os procedimentos aplicáveis e os comportamentos esperados.

- **Avaliação intercalar**: 50% - Execução em Curso (medida prioritária, previsão de ser concluída durante o exercício de 2026).
- **Recomendação**: aprovar e executar um plano de formação/sensibilização calendarizado, com registo dos participantes, conteúdos ministrados e avaliação da participação.

5.6. Auditoria aos Procedimentos de Gestão da Informação

A medida encontra-se em fase de execução devido a sua elevada relevância, atendendo à crescente dependência dos serviços aos sistemas digitais e ao volume de informação pessoal, administrativa, financeira e operacional.

- **Avaliação intercalar**: 50% - Execução em Curso.
- **Recomendação**: concretizar um plano de auditoria/verificação interna para 2026-2027, estabelecendo processos prioritários, responsáveis, periodicidade e mecanismos de reporte.

5.7. Controlo do Recebimento e Sensibilização para Boas Práticas

A medida encontra-se em fase avançada de execução, tendo sido identificada a necessidade de reforçar a sensibilização dos trabalhadores em matéria de boas práticas, ética profissional, gestão de risco, infrações conexas e conflitos de interesses.

Atendendo à natureza financeira do processo de recebimento de receitas, deverá ser assegurada uma adequada segregação de funções, rastreabilidade das operações, conferência dos valores recebidos e respetiva conciliação com os registos contabilísticos.

- **Avaliação intercalar**: 75% - Execução Avançada, com necessidade de consolidação dos mecanismos de controlo.
- **Recomendação**: concluir a medida até ao final de 2026, documentando os procedimentos de controlo e estabelecendo verificações periódicas.

5.8. Sistemas de Informação, Segurança, Monitorização e Controlo

A medida encontra-se em desenvolvimento, dependente de avaliação técnica e da integração dos sistemas utilizados pela JFSPV.

Considerando a relevância dos sistemas de informação para a execução das funções administrativas, financeiras, de recursos humanos e operacionais, a integração dos sistemas deverá ser acompanhada por mecanismos adequados de segurança, controlo de acessos, rastreabilidade e monitorização.

- **Avaliação intercalar**: 75% - Execução Avançada.
- **Recomendação**: concluir a definição dos requisitos funcionais e de segurança e estabelecer indicadores de acompanhamento dos sistemas considerados críticos.

5.9. Metodologia de Aquisição e Implementação de SI

A medida encontra-se em desenvolvimento, condicionada pela definição dos requisitos técnicos e pelo alinhamento com standards aplicáveis.

A adoção de uma metodologia estruturada de aquisição e implementação de sistemas contribui para reduzir riscos relacionados com decisões pouco fundamentadas, dependência excessiva de fornecedores, incompatibilidade entre sistemas, ausência de requisitos de segurança e dificuldades de integração.

- **Avaliação intercalar**: 75% - Execução Avançada.
- **Recomendação**: formalizar a metodologia e integrá-la nos procedimentos internos de aquisição e implementação de soluções tecnológicas.

5.10. Sensibilização sobre o RGPD

A sensibilização dos trabalhadores em matéria de proteção de dados constitui uma medida essencial para reduzir o risco de tratamento inadequado de dados pessoais. A formação/sensibilização deverá considerar as funções efetivamente desempenhadas pelos trabalhadores e a diferente exposição aos riscos associados ao tratamento de dados.

- **Avaliação intercalar**: 50% - Execução em Curso.
- **Recomendação**: integrar a sensibilização sobre proteção de dados no plano anual de formação e assegurar evidência documental da participação dos trabalhadores.

5.11. Cibersegurança e Segurança da Informação

A medida encontra-se em execução, dependendo de calendarização e da disponibilidade de recursos especializados. A evolução tecnológica e a crescente digitalização dos processos administrativos tornam a cibersegurança um componente essencial do sistema de controlo interno.

- **Avaliação intercalar**: 50% - Execução em Curso.
- **Recomendação**: concluir o plano de sensibilização/formação durante 2026 e estabelecer ações periódicas de atualização.

6. SÍNTESE DA AVALIAÇÃO INTERCALAR

A análise das medidas previstas para os riscos elevados permite concluir que a JFSPV apresenta um nível global de implementação satisfatório, encontrando-se já consolidados os principais instrumentos estruturantes do sistema de prevenção.

Em particular, encontram-se implementadas:

a) A Norma de Controlo Interno;

b) O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;

c) O Código de Ética e Conduta;

d) O Canal de Denúncias e respetivo Manual de Procedimentos.

As medidas que permanecem em desenvolvimento concentram-se sobretudo em três grandes áreas:

a) Capacitação e cultura de integridade: Abrange formação, sensibilização, ética, gestão de risco, conflitos de interesses, proteção de dados e cibersegurança.

b) Segurança e governação da informação: Abrange auditorias, integração de sistemas, segurança da informação e definição de metodologias de aquisição e implementação de sistemas informáticos.

c) Reforço do controlo financeiro e operacional: Abrange, em particular, o controlo do recebimento de receitas e a consolidação dos mecanismos de verificação e monitorização.

Estas áreas deverão constituir a principal prioridade da JFSPV durante o último trimestre de 2026.

7. PRINCIPAIS RISCOS REMANESCENTES

Da avaliação efetuada resulta que, apesar da implementação dos principais instrumentos de prevenção, permanecem riscos que justificam acompanhamento prioritário.

a) Insuficiente Capacitação: A existência de instrumentos formais de prevenção não produz integralmente os efeitos pretendidos se os trabalhadores não conhecerem os riscos, os procedimentos aplicáveis e os deveres funcionais associados. Deverá, por isso, ser reforçada a formação, sobretudo nas áreas de maior exposição a risco;

b) Tratamento de Informação: A multiplicidade de sistemas, documentos e fluxos de informação aumenta a exposição a riscos relacionados com acesso indevido, divulgação não autorizada, perda de informação ou utilização inadequada de dados. A realização de auditorias e verificações internas deverá constituir uma prioridade;

c) Sistemas de Informação: A dependência de sistemas tecnológicos exige uma abordagem integrada da segurança, continuidade, acessos, interoperabilidade e monitorização. A inexistência de procedimentos uniformizados poderá aumentar a exposição a falhas de controlo;

d) Recebimento e Controlo de Receitas: O recebimento de receitas constitui uma área que exige controlos permanentes, nomeadamente segregação de funções, conferência, reconciliação e rastreabilidade. A medida deverá ser consolidada e documentada;

e) Conflitos de Interesses: A prevenção de conflitos de interesses deve continuar a ser tratada como componente transversal do sistema de integridade, particularmente nos processos de contratação pública, concessão de apoios, gestão financeira, recursos humanos e demais procedimentos suscetíveis de gerar situações de favorecimento. O MENAC tem vindo a reforçar a necessidade de as entidades públicas adotarem medidas destinadas a assegurar a isenção e imparcialidade e a prevenir situações de favorecimento interno.

8. CONCLUSÃO

A avaliação intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Junta de Freguesia de Sacavém e Prior Velho permite concluir que, durante o período objeto de análise, foram consolidados importantes mecanismos estruturantes de prevenção e controlo.

A JFSPV dispõe atualmente de um conjunto de instrumentos essenciais ao funcionamento do seu sistema de integridade e prevenção da corrupção, designadamente a Norma de Controlo Interno, o PPR, o Código de Ética e Conduta e o Canal de Denúncias.

As medidas ainda em desenvolvimento concentram-se sobretudo na consolidação da cultura de prevenção, na capacitação dos trabalhadores, na proteção de dados, na cibersegurança, na segurança da informação, na melhoria dos sistemas de informação e no reforço dos mecanismos de controlo financeiro.

Não se identifica, com base na informação considerada na presente avaliação, necessidade de alteração estrutural imediata do PPR, devendo, contudo, manter-se uma atitude preventiva e dinâmica relativamente à evolução dos riscos.

A prioridade para o último trimestre de 2026 deverá consistir na transformação das medidas atualmente em desenvolvimento em mecanismos plenamente operacionalizados, documentados e sujeitos a monitorização periódica.

Deverá igualmente ser assegurada a articulação entre o PPR e os restantes instrumentos do programa de cumprimento normativo, designadamente o Código de Ética e Conduta, o Canal de Denúncias, o programa de formação e os mecanismos de controlo interno.

O objetivo último não deverá consistir apenas no cumprimento formal das obrigações previstas no RGPC, mas na consolidação de uma verdadeira cultura organizacional de integridade, transparência, responsabilidade e prevenção do risco.

A avaliação intercalar constitui, assim, um momento de controlo e, simultaneamente, uma oportunidade de melhoria, permitindo à JFSPV identificar as áreas que requerem reforço e orientar os recursos disponíveis para os riscos que apresentam maior relevância.

Em conclusão, considera-se que o sistema de prevenção e gestão dos riscos de corrupção e infrações conexas da JFSPV apresenta um nível de implementação globalmente satisfatório, permanecendo como principais prioridades para o final de 2026 a conclusão das medidas de formação e sensibilização, o reforço dos mecanismos de proteção de dados e segurança da informação, a consolidação dos controlos associados à receita e a melhoria da governação dos sistemas de informação.

9. PUBLICITAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Nos termos do RGPC, os relatórios de avaliação do PPR devem ser divulgados aos trabalhadores através da intranet e da página oficial da entidade na Internet, quando existentes, no prazo de 10 dias contados da sua elaboração.

As entidades públicas que não se encontrem sob direção, superintendência ou tutela de membro do Governo comunicam o PPR e os respetivos relatórios ao MENAC, através da plataforma eletrónica disponibilizada para o efeito.

Assim, após aprovação, o presente Relatório deverá ser:

a) Submetido ao órgão competente da JFSPV e divulgado aos trabalhadores;

b) Disponibilizado na página oficial da JFSPV;

c) Comunicado ao MENAC, através da Plataforma RGPC, dentro do prazo legal aplicável.

Sacavém, 08 de outubro de 2026.

O Presidente da Junta de Freguesia da
União das Freguesias de Sacavém e Prior Velho

Carlos Manuel Alves Gonçalves

10. ANEXOS

10.1. Glossário

No sentido de facilitar a escrita e o entendimento do presente documento, utilizamos as seguintes siglas e abreviaturas:

IEC	*International Electrotechnical Commission*
ISO	*International Organization for Standardization*
JFSPV	Junta de Freguesia da União das Freguesias de Sacavém e Prior Velho
MENAC	Mecanismo Nacional Anticorrupção
PPR	Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
RGPC	Regime Geral de Prevenção da Corrupção
RGPD	Regulamento Geral de Proteção de Dados
RGPDI	Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações
UAFRH	Unidade Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos
UE	União Europeia
UOO	Unidade Operacional e Obras
USEC	Unidade Social, Educação e Cidadania

10.2. Avaliação | Execução – Riscos Elevados e Máximos

#	Ação	Medidas a Implementar	Nível de Risco	Grau de Execução		Responsável	Periodo de Implementação	Observações
1	Melhorar o **Manual de Controlo Interno.**	1. Atualizar e divulgar no site da **JFSPV** a Norma de Controlo Interno de acordo com a realidade e competências da **JFSPV** e legislação aplicável, e de forma a integrar todos os processos de valor e de suporte da Junta.	Elevado	100%	Execução Total (Medidas implementadas)	Executivo e UAFRH	2024 - 2025	Atualização e divulgação da norma concluídas, com impacto na redução do risco para nível reduzido.
2	Atualizar o **Plano de Prevenção de Riscos**	2. Atualizar e divulgar no site da **JFSPV** o **PPR** de acordo com a realidade e competências da **JFSPV** e a legislação aplicável.	Elevado	100%	Execução Total (Medidas implementadas)	Executivo e UAFRH	2024 - 2025	**PPR** revisto e divulgado, assegurando maior controlo e diminuição do risco.
3	Proceder a elaboração de um **Código de Ética e Conduta**	3. Elaborar o Código de Ética e Conduta da Junta de Freguesia.	Elevado	100%	Execução Total (Medidas implementadas)	Executivo e UAFRH	2024 - 2025	Código de Ética e Conduta implementado, contribuindo para a ética institucional.
4	Elaborar e implementar um **Canal de Denúncia**	4. Promover e implementar o Canal de Denúncias da **JFSPV** e o respetivo Manual de Procedimentos.	Elevado	100%	Execução Total (Medidas implementadas)	Executivo e UAFRH	2024 - 2026	Canal de denúncias implementado, reforçando a transparência e reduzindo o nível de risco.
5	Melhorar o conhecimento sobre **Gestão de Risco e Controlo Interno**.	5. Realizar ações de formação, reflexão e/ou sensibilização a todos os trabalhadores, em matéria de boas práticas e ética profissional, gestão de risco e infrações conexas e proteção de dados.	Elevado	50%	Execução Iniciada (Análise da situação atual e diagnóstico)	Executivo e UAFRH	2026	Desenvolvimento de ações de formação, sensibilização e reflexão dirigidas aos trabalhadores, abrangendo boas práticas e ética profissional, gestão de risco, infrações conexas e proteção de dados.

#	Ação	Medidas a Implementar	Nível de Risco	Grau de Execução		Responsável	Período de Implementação	Observações
6	Melhorar a **Proteção de Dados Colaborativos e Pessoais.**	6. Realizar ações de auditoria interna aos procedimentos instituídos nos diversos processos relacionados a gestão da informação e de dados pessoais.	Elevado	50%	Execução Iniciada (Análise da situação atual e diagnóstico)	Executivo, UAFRH e GSICM	2026 - 2027	Encontra-se em curso ações de auditoria interna aos procedimentos relacionados com a gestão da informação e dos dados pessoais, visando reforçar o controlo interno e a conformidade dos procedimentos instituídos.
7	Melhorar o Controlo do **Recebimento de Receitas.**	7. Sensibilizar os trabalhadores em matéria de Boas Práticas e Ética Profissional, Gestão de Risco e Infrações Conexas, e em Conflito de Interesses.	Elevado	75%	Execução em Curso (Análise e implementação das medidas)	Executivo e UAFRH	2026	A medida encontra-se em execução avançada, com implementação progressiva de ações de sensibilização e reforço das boas práticas, designadamente em matéria de ética profissional, gestão de risco, infrações conexas e conflitos de interesses.
		8. Repensar os sistemas de informação de base a cada processo, como um todo, assegurando a sua integração, segurança, monitorização e controlo, com indicadores de gestão e operacionais.	Elevado	75%	Execução em Curso (Análise e implementação das medidas)	Executivo e UAFRH		A medida com execução avançada, estando em desenvolvimento a avaliação e melhoria dos sistemas de informação associados aos processos, com enfoque na integração, segurança, monitorização e controlo, incluindo a definição de indicadores de gestão e operacionais.

#	Ação	Medidas a Implementar	Nível de Risco	Grau de Execução		Responsável	Período de Implementação	Observações
8	Melhorar a **Gestão e Segurança da Informação.**	9. Definir metodologia de aquisição e implementação dos sistemas informáticos, baseada em standards internacionais	Elevado	75%	Execução em Curso (Análise e implementação das medidas)	Executivo e GSICM	2026 - 2027	A implementação da medida encontra-se em execução avançada, com desenvolvimento da metodologia de aquisição e implementação dos sistemas informáticos, tendo por referência requisitos técnicos e boas práticas reconhecidas, incluindo standards internacionais aplicáveis.
		10. Sensibilizar os trabalhadores da **JFSPV** sobre o Regulamento Geral de Proteção de Dados **(RGPD)**.	Elevado	50%	Execução em Curso (Análise e implementação das medidas)	Executivo e GSICM		Encontra-se em curso a implementação de ações de sensibilização dos trabalhadores da JFSPV relativamente ao RGPD, visando reforçar o conhecimento das obrigações aplicáveis e das boas práticas de proteção de dados pessoais.
		11. Sensibilizar e promover formação a todos os trabalhadores da **JFSPV** em Cibersegurança e Segurança de Informação.	Elevado	50%	Execução em Curso (Análise e implementação das medidas)	Executivo e GSICM		Encontra-se em curso o planeamento de ações de sensibilização e formação dos trabalhadores em matéria de cibersegurança e segurança da informação.